Câmara Municipal de Sales Oliveira

Avenida Mojiana, 1111 Tel/Fax 0XX 16 38521721 Email cmso@cmso.sp.gov..br
Sales Oliveira
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Sales Oliveira
EXPEDIENTE DA SESSÃO
DE 05 março /2014
Secretário

ATO NÚMERO 1/2014, de 18 de fevereiro de 2014.

Luiz Roberto Saia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, no uso de suas atribuições legais resolve:

Considerando o disposto na Resolução 01 de 2013 de 17 de Junho de 2013, que instituiu o Vale-Alimentação aos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Sales Oliveira SP;

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 1º da mencionada resolução que diz que observado o previsto pelo § 3º deste artigo, o valor do Vale Refeição não pode ser inferior a 1/5 (um quinto) e tão pouco superior a 1/3 (um terço) do salário mínimo oficial do Governo Federal.

Considerando que o valor do salário mínimo vigente a partir de janeiro de 2014 é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

O presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, edita o seguinte Ato:

Artigo 1º - FICA ATUALIZADO o valor do Vale-Alimentação, benefício concedido aos servidores públicos municipais lotados no Poder Legislativo de Sales Oliveira, para **R$144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** ou seja 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente a partir de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Sales Oliveira, 18 de fevereiro de 2014.

Luiz Roberto Saia
Presidente

DESPACHO
Para conhecimento do Plenário
Em 05/03/2014
Presidente

Publicada e Registrada na secretária da Câmara, na data supra